|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 16 de novembro de 2021 | **HORÁRIO** | 18h00 às 19h30 |
| **LOCAL** | Reunião realizada por videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARTICIPANTES** | Ricardo Reis Meira | Coordenador |
| Larissa de Aguiar Cayres | Membro em titularidade |
| Caio Frederico e Silva | Membro em titularidade |
| **ASSESSORIA** | Flávia Matos Dourado | Assessora da presidência |
| **SECRETARIADO** | Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues | Secretário do Colegiado |

|  |  |
| --- | --- |
| **Verificação do quórum** | |
| **Encaminhamento** | Verificado quórum para realização da reunião. Os conselheiros Luís Fernando Zeferino, Giselle Moll Mascarenhas, João Eduardo Martins Dantas e Angelina Nardelli Quaglia Berçott justificaram suas ausências. A conselheira Júlia Teixeira Fernandes **não justificou** sua ausência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da pauta** | |
| **Encaminhamento** | A pauta foi lida aprovada por unanimidade, com as seguintes alterações:  **Exclusão dos itens:**   1. Calendário de Ações 2021 – Relatório das equipes; 2. Concurso TCC; 3. Distribuição de processos; 4. Homologação do registro dos profissionais do Distrito Federal; 5. Assuntos gerais.   **Inclusão do item:**   1. Suspensão da Deliberação n.º 002/2021 – CEF-CAU/DF. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Aprovação da Súmula da 9ª Reunião Ordinária** | |
| **Encaminhamento** | A súmula da 9ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| **indicação para composição da banca de avaliação do Edital de Chamamento Público de boas práticas de TFG** | |
| **Encaminhamento** | O conselheiro Ricardo Reis Meira informou que recebeu um convite do presidente do CAU/SP para participar da banca de avaliação do edital de chamamento público de boas práticas de Trabalho Final de Graduação - TFG. O coordenador da CEF sugeriu que outro conselheiro da Comissão participasse. O conselheiro Caio Frederico e Silva aceitou o convite e participará do evento. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Suspensão da Deliberação n.º 002/2021 – CEF-CAU/DF - EAD** | |
| **Encaminhamento** | O conselheiro Ricardo Reis Meira comunicou que uma arquiteta e urbanista recém-formada está solicitando o registro no CAU/DF. Porém a graduação foi feita na modalidade de Ensino à Distância. Porém, a Deliberação n.º 002/2021 – CEF-CAU/DF decide por:  1 – Consultar preliminarmente o CAU/BR sobre cada pedido de registro de egressos de EAD, requerendo àquele órgão esclarecimentos complementares sobre o tema, para que, nos termos do Memorando 001/2021 CEF-CAU/BR, seja construído procedimento conjunto e uniforme que subsidie a decisão da CEF/DF;  2 – O deferimento do pedido de registro de egresso de ensino à distância será decido pela CEF-CAU/DF após retorno do posicionamento da CEF-CAU/BR.  Vale destacar que o CAU/BR não se manifesta sobre o questionamento sugerido pela deliberação, então cabe ao CAU/DF tomar uma posição no sentido de reavaliar a deliberação, uma vez que a solicitante impetrou mandado de segurança solicitando uma resposta do CAU/DF. Após debate do tema, os conselheiros decidiram por **suspender** **a Deliberação n.º 002/2021 – CEF-CAU/DF**, restando apenas a análise administrativa por parte do CAU/DF e posterior homologação do registro pela CEF, como determina a Deliberação n.º 001/2021 – CEF-CAU/DF, que decide:  1 – Delegar competência à Gerência Técnica – GETEC para efetuar o registro de egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Resolução N.º 18, de 02 de março de 2012, com posterior encaminhamento de lista contendo os nomes dos profissionais registrados para ciência e homologação do registro, na reunião ordinária da Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF – CEF/DF, subsequente ao registro;  2 – Os egressos oriundos de Instituições de Ensino Superior que não estiverem autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC terão seus pedidos de registro no CAU/DF submetidos à análise prévia da Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF – CEF/DF; |

|  |  |
| --- | --- |
| **Assuntos gerais** | |
| **Encaminhamento** | Não houve. |

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

**Ricardo Reis Meira**

Coordenador da CEF-CAU/DF